

4. Principais Atividades do Empreendimento:

5. Data do Início das atividades do Empreendimento:

6. Se formal, forma Jurídica de constituição da empresa, capital social, participação do candidato na empresa:

7. Cite o faturamento médio mensal dos últimos 12 (doze) meses:

8. Comente a forma DETALHADA onde irá ser aplicado o crédito INVEST TECH BV quais benefícios que o micro-crédito irá trazer para o empreendimento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO**

ANEXO III – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins e efeitos legais, que

_____, estabelecido na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, situado no endereço _____

_____, nº _____, Bairro _____, inscrita no CPF/CNPJ sob nº _____, prestou serviços compatíveis com o objeto do Edital AME 004/2023.

Registramos que foram prestados os seguintes serviços (detalhar exatamente o serviço na área de economia digital prestado pelo candidato).

Informo ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho técnico e operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Local e Data, _____

Nome e assinatura do declarante

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

LEI MUNICIPAL N.º 2.452, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS E EX CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RORAIMA - ACETERR E DÁ OUTRAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que, o Prefeito do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º – Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, A ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS E EX CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RORAIMA - ACETERR, inscrita no CNPJ nº 17.167.421/0001-04, com sede na rua Vovó Julia, nº 877, complemento A – Bairro Caimbé, CEP 69.312-208, Boa Vista – RR.

Parágrafo Único. A ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS E EX CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RORAIMA - ACETERR é uma Associação da sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, constituída para fins de estudo, proteção, defesa e representação legal de seus associados, que proporcionam o desenvolvimento social e humano dos Direitos da Criança e do Adolescente, previsto em Lei, oferecendo-lhes condições e garantias sociais, educativas e inclusiva.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista – RR, 04 de setembro de 2023.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

LEI MUNICIPAL N.º 2.453, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE PAIS E PESSOAS AUTISTAS DE RORAIMA - UPPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que, o Prefeito do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação União de Pais e Pessoas Autistas de Roraima - UPPA, com sede Rua Joaquim Olímpio dos Santos, n. 41, Paraviana, no CNPJ: 29.186.172/0001-83.

Parágrafo Único – A Associação União de Pais e Pessoas Autistas de Roraima - UPPA é uma organização civil, autônoma, sem fins lucrativos de personalidade jurídica de direito privado.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 04 de setembro de 2023.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

LEI MUNICIPAL N.º 2.454, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO UNIFICADA DE PRAÇAS DE RORAIMA - AUPRARR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que, o Prefeito do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, da Associação Unificada de Praças de Roraima - AUPRARR – inscrita no CNPJ: 37.603.566/0001-18 fundada em 08/02/2020:

§ 1º - Constitui-se e possui caráter de sociedade Civil de direito privado, com personalidade jurídica, sem fins econômicos, de duração indeterminada.

§ 2º – Com sede e foro na capital do Estado, podendo representar seus associados, judicial e extrajudicialmente, em conformidade com o art. 5º, XXI da CRFB/88.

§ 3º – É constituída por praças da Polícia Militar e Bombeiros Militar de Roraima e suas pensionistas.

Parágrafo Único – A Associação Unificada de Praças de Roraima - AUPRARR, terá como sede administrativa a capital do Estado, com endereço na avenida São Sebastião 2149/sala 02, bairro Santa Tereza, Boa Vista-RR.

Art. 2º – É uma organização:

§ 1º – Civil, autônoma, sem fins lucrativos de personalidade jurídica de direito privado.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 04 de setembro de 2023.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**